



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 01/02/2021, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 04, de 01 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**Gheysa Maria Bonfim Borgato, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 073/2020
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de Dezembro de 2020.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 073/2020, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E
OITENTA REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 13

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.1.24 RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.180,00





Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 15

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01. 04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.1.24 RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA -R\$ 3.180,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Presidente: Gheysa Maria Bonfim Borgato

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/607-resolucao-administrativa-n-04-de-01-de-fevereiro-de-2021>

